

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

**Concede licença para tratamento de saúde ao
Deputado Everaldo Barros.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde por 17 dias, a partir do dia 03.03.93 à 19 de março de 1993, ao Deputado Everaldo Barros.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente